

### GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

# COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MARACANAÚ

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2502056400100074301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARIA LUCINEIDE MATIAS DA SILVA - CNPJ/CPF: 043.859.013-92

Endereço: Rua 44 - 265 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-040

Telefone: (85) 98974-2990

ADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Nome Fantasia: CLINICA ODONTOLOGICA NORTH SHOPPING MARACANAU LTDA

CPF/CNPJ: 49.054.093/0001-26

Endereço de Correspondência: Avenida Carlos Jereissati - loja 329 e 330 - Jereissati II -

Maracanaú - CE - 61901-012

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia 20/03/2025 às 10:30 horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.ª, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

#### Relato:

(SEICENTOS REAIS), ela recebeu a prótese e na hora do teste ela percebeu e comunicou que estava ferindo sua boca, o profissional alegou que a dor se devia ao fato de a prótese ser nova e que com o passar do tempo iria afrouxar. Confiante, ela retornou para sua casa, ela tentou remover conforme lhe foi ensinado, ela conseguiu após muita dificuldade e notou que a sua prótese estava mal feita, defeituosa. Após isso, ela decidiu buscar a opinião de outro profissional e de fato ele confirmou que a prótese estava defeituosa. Após isso, no mesmo dia a consumidora retornou à empresa ora reclamada para pedir a devolução da quantia paga de R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS), porém foi informado que a empresa só iria devolver R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS) pois os R\$200,00 (DUZENTOS REAIS) restantes seriam usados para cobrir os custos, a atendente deu um requerimento para a consumidora, porém a mesma como não sabe ler, mandou a foto para seu filho e decidiu não assinar. Passados alguns dias, a consumidora procurou a sede deste órgão para buscar uma tratativa eficaz.

Pedido: Diante do exposto, a consumidora pede a devolução da quantia integral.





## GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

# CORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MARACANAÚ

Notificamos ainda que V.S.ª deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 19 de Fevereiro de 2025.

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias Diretora Executiva Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 19/02/2025

Ass. do consumidor(a): maria Luci nei de moti asda sílva
MARIA LUCINEIDE MATIAS DA SILVA